LEI Nº 3.420, de 24 de junho de 2022

Publicado no mural da PMJN em 24/06/2022

Dispõe Acerca de Provisão de Certidão de Recusa de Fornecimento de Medicamento ou Tratamento Médico e/ou Documento Equivalente aos Usuários da Rede Pública de Saúde do Município.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica garantido o fornecimento de Certidão de Recusa de Fornecimento de Medicamento ou Tratamento Médico e/ou documento equivalente aos usuários da Rede Pública Municipal de Saúde.

Art. 2º. Sempre que solicitada, a referida Certidão deverá informar a ocorrência envolvendo o não atendimento de pacientes, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

I. nome do usuário;
II. unidade de Saúde;
III. data e hora;
IV. atendimento solicitado;
V. motivo do não atendimento;
VI. servidor responsável pelo atendimento.

Art. 3º. As normas contidas na presente Lei deverão ser afixadas em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, Centros Odontológicos, Farmácia Básica Popular e demais estabelecimentos, em local visível e de fácil acesso pelos usuários.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão conta das dotações orçamentárias especificas constantes na legislação orçamentária.

Art. 5º. A Certidão ou documento equivalente de Recusa de Fornecimento de medicamento ou tratamento, deverá ser emitida de imediato pelo respectivo servidor responsável pelo atendimento ao cidadão, atendendo a pedido verbal do interessado e sem exigência de taxas.

Parágrafo único. Quando o requerimento de medicamento ou tratamento seguir protocolo do Estado do Espírito Santo, o servidor responsável pelo atendimento informará ao interessado e entregará cópia do protocolo de abertura do respectivo processo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.410, de 19/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 24 de junho de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 24 de junho de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete